



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E
MÚTUA**

Goiânia – GO, 6 a 8 de junho de 2018.

INTERESSADO: Sistema Confea/Crea e Mútua

EMENTA: Criação do E-RNP.

PROPOSTA - CP Nº: 025/2018

O Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 11 de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, do Confea, reunido na cidade de Goiânia - GO, nos dias 6, 7 e 8 de junho de 2018, e considerando proposta apresentada pelo Crea-CE:

Situação Existente

A atual carteira profissional do Sistema Confea/Crea e Mútua possui um microchip PKI, que é também um smart card, cartão inteligente. O microchip permite a certificação digital para documentos assinados online.

Atualmente a carteira de identidade profissional é impressa no próprio regional. Isso possibilitará a entrega mais rápida.

Ocorre que o uso de impressoras de retransferência térmica, por possuírem uma qualidade e segurança superior às anteriormente emitidas geram um custo elevado de impressão para a confecção de carteiras.

A impressão de uma segunda da carteira profissional gera um custo demasiado para o sistema CONFEA/CREA em casos como, por exemplo, inclusão de dados de atribuições e títulos obtidos em curso de extensão.

Para se ter uma idéia do volume da demanda o CREA-CE emitiu no ano de 2017: 3000 mil carteiras em primeira via e 950 carteiras em segunda via.

Abaixo segue a estimativa do custo unitário da carteira:

Descrição	Valor	Coeficiente	Valor Unitário
Impressora	34.990,00	0,0001667	5,83
Cartão com Chip	8,95	1,0000000	8,95



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E
MÚTUA**

Goiânia – GO, 6 a 8 de junho de 2018.

Token	569.000,99	0,0000125	7,11
Kit Limpeza	182,00	0,0001667	0,03
Ribbon	2131,84	0,0015385	3,28
Filme	1055,11	0,0020000	2,11
Lamina	713,34	0,0016667	1,19
Lamina Janela	718,34	0,0016667	1,20
Mão de Obra	3000,00	0,0041667	12,50
	Custo unitário da Carteira:		42,20

A título de mensuração de custos, se considerarmos o quantitativo de 3000 carteiras emitidas no Ceará ao custo unitário de R\$ 42,20 (quarenta e dois reais e vinte centavos) chegamos a uma despesa de R\$ 126.600,00 (cento e vinte seis mil e seiscentos reais).

Se considerarmos o Edital da primeira licitação do CONFEA ano 2014/2015 que previa um quantitativo de 80 mil carteiras (ver documento em anexo) chega-se ao valor de R\$ 3.376.000,00 (três milhões, trezentos e setenta e seis mil reais).

Proposição

A versão digital da Carteira de identidade Profissional do CREA apresenta novidades em relação ao documento tradicional. O E-RNP exibirá informações sobre quitação de anuidades, dados sobre cadastramento biométrico e informações atualizadas de títulos e cursos.

Justificativa

A idéia é que E-RNP que servirá de carteira de identificação dos profissionais possua também um QR Code para a validação, mantendo a mesma validação do cartão inteligente (ver Resoluções Nº 1.059/2014 e 1.068/2015 do CONFEA).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E
MÚTUA**

Goiânia – GO, 6 a 8 de junho de 2018.

Tecnicamente a única diferença entre o documento físico e o virtual será o chip que contém as informações do profissional e é utilizável para fins de certificação digital.

Os profissionais passam a ter a opção de apresentar, quando demandados, apenas o celular ou o tablet com o E-RNP. O documento tradicional impresso continuará valendo.

Com a implantação do novo modelo de documento, o profissional ganha em modernidade, agilidade e segurança, pois possuirá o código de barras bidimensional que permite a confirmação do cadastro profissional com direcionamento ao portal do Confea.

A iniciativa possibilitará aos profissionais acessar o E-RNP diretamente em um aplicativo que pode ser baixado gratuitamente por smartphone ou tablet por meio da App Store (sistema IOS) e do Google Play (sistema Android).

Fundamentação Legal

- Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, também conhecida como ICP Brasil,
- Resolução Nº 1.059/2014 do CONFEA e
- Resolução Nº 1.068/2015 do CONFEA.

Sugestão de mecanismos para implementação

Encaminhar a presente proposta à Gerência de Relacionamentos Institucional do Confea para a devida instrução e após, à Superintendência de Integração do Sistema – SIS, Superintendência de Estratégia e Gestão – SEG e por fim, Gerência de Tecnologia da Informação – GTI.

Goiânia-GO, 7 de junho de 2018.

**Eng. Agron. Francisco A. S. de Almeida
Presidente do Crea-GO
Coordenador do Colégio de Presidentes**